



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Logística e Serviços

Ofício-circular nº 002/2025/DELOGS/PROAD

Recife, 02 de maio de 2025.

Assunto: Adoção de medidas para economia de energia elétrica na UFRPE

Prezada Comunidade Universitária,

Considerando a adoção da [bandeira tarifária amarela pela Agência Nacional de Energia Elétrica \(ANEEL\) para o mês de maio de 2025](#), com consequente acréscimo no valor da tarifa de energia, e diante do atual contexto de restrição orçamentária, solicita-se a colaboração de toda a comunidade universitária para a adoção de medidas voltadas à racionalização do consumo de energia elétrica nas unidades da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Para tanto, orienta-se:

1. Uso de aparelhos de ar-condicionado:

- Utilizar os equipamentos nos seguintes horários: manhã: 8h às 11h; tarde: 14h às 16h; noite: 19h às 21h.
- Desligar os aparelhos em períodos de ausência superior a 30 minutos;
- Manter a temperatura em 23°C;
- A limpeza dos filtros deverá ser realizada quinzenalmente, sob responsabilidade da equipe de limpeza local.

2. Iluminação:

- Priorizar o aproveitamento da iluminação natural, mantendo janelas livres e cortinas abertas;
- Desligar as luzes ao deixar os ambientes, com especial atenção para banheiros, copas e salas de uso esporádico;
- Ao término do expediente, apagar as luzes de áreas comuns desocupadas, como corredores e halls, excetuando-se aquelas necessárias à segurança.

3. Equipamentos eletrônicos:

- Desligar totalmente computadores, monitores, impressoras, televisores e demais

equipamentos ao final do expediente, evitando manter aparelhos em modo de espera (stand-by).

4. Elevadores:

- Priorizar o uso por pessoas com mobilidade reduzida, gestantes, idosos ou com outras necessidades específicas;
- Para deslocamentos entre andares próximos, recomenda-se a utilização de escadas.

5. Eletrodomésticos e equipamentos de copa:

- Desligar micro-ondas, bebedouros/purificadores e geladeiras ao final do expediente das sextas-feiras e vésperas de feriados prolongados;
- Retirar previamente alimentos e demais itens perecíveis.

6. Conscientização coletiva:

- Recomenda-se o reforço de ações internas voltadas à conscientização sobre o uso racional da energia;
- Sugere-se, ainda, a identificação de situações de desperdício e o compartilhamento de práticas que contribuam para o uso eficiente dos recursos institucionais.

Solicita-se o empenho de todos os setores na implementação das medidas supracitadas, a fim de garantir a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas com responsabilidade e eficiência.

Adicionalmente, orienta-se que cada unidade/departamento indique um servidor responsável pelo monitoramento das ações de economia de energia, o qual deverá acompanhar o cumprimento das orientações e comunicar ao Departamento de Logística e Serviços eventuais dificuldades ou sugestões de melhoria.

Ressalta-se que, paralelamente a estas ações imediatas, o Departamento de Logística e Serviços vem adotando medidas estruturantes e mais complexas voltadas à eficiência energética institucional, incluindo a modernização de sistemas e revisão das contas-contrato, a aquisição de equipamentos mais econômicos e a implementação de soluções sustentáveis de longo prazo.

Atenciosamente,

THAMARA TAINÁ SOUZA CABRAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Logística e Serviços
SIAPE: 1754184



OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2025 - DELOGS-PROAD (11.01.02.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/05/2025 17:53)
THAMARA TAINA SOUZA CABRAL DE OLIVEIRA
DIRETOR - TITULAR
DELOGS-PROAD (11.01.02.05)
Matrícula: ###541#4

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo:
OFÍCIO CIRCULAR, data de emissão: 02/05/2025 e o código de verificação: **84816c7cd0**